



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

<b>INTERESSADA:</b> Escola de Ensino Fundamental Coronel Raimundo Gomes		
<b>EMENTA:</b> Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Coronel Raimundo Gomes, em Jucás, e reconhece o curso de ensino fundamental, até 31.12.2005.		
<b>RELATOR:</b> Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira		
<b>SPU Nº 02418526-4</b>	<b>PARECER Nº 0705/2002</b>	<b>APROVADO EM: 06.11.2002</b>

### **I – RELATÓRIO**

José Helder de Araújo Barros, Secretário Municipal de Educação Básica, da cidade de Jucás, solicita a este Conselho, mediante Processo Nº 02418526-4, o credenciamento da Escola de Ensino Fundamental Coronel Raimundo Gomes e o reconhecimento do curso de ensino fundamental.

A mencionada escola pertence à rede municipal de ensino, está situada no Sítio Juazeiro Araçás, Jucás, criada pela Lei Municipal Nº 161, de 03.12.1999, e foi credenciada pelo Parecer Nº 0644/2001, deste Conselho.

A documentação apresentada é a seguinte:

- requerimento ao Presidente deste Conselho;
- cópia da admissão da Diretora Aida Maria Gomes Luna, com sua habilitação;
- relação nominal do corpo docente e técnico com suas habilitações;
- autorizações do CREDE-16, Iguatu, concedidas aos professores do Telensino que só cursaram magistério do 1º grau;
- entrega do Censo Escolar;
- atestados de salubridade e segurança assinados por profissionais habilitados;
- certificados dos Orientadores de Aprendizagem;
- mapa curricular do curso de ensino fundamental regular e do Telensino;
- fotografias de todas as dependências da escola;
- relação do material didático;
- projeto para biblioteca;
- regimento etc.

A educação física e os esportes são realizados na quadra da Associação Comunitária.



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont.Parecer Nº 0705/2002

**II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A documentação apresentada pelo requerente, José Helder de Araújo Barros, satisfaz às exigências da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Nº 9.394/96.

**III – VOTO DA RELATORA**

Face ao exposto, o nosso voto é pelo recredenciamento da Escola de Ensino Fundamental Coronel Raimundo Gomes, em Jucás, e pelo reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2005.

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 06 de novembro de 2002.

**ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA**  
Relatora

**JORGELITO CALS DE OLIVEIRA**  
Presidente da Câmara

PARECER Nº 0705/2002  
SPU Nº 02418526-4  
APROVADO EM: 06.11.2002

**MARCONDES ROSA DE SOUSA**  
Presidente do CEC